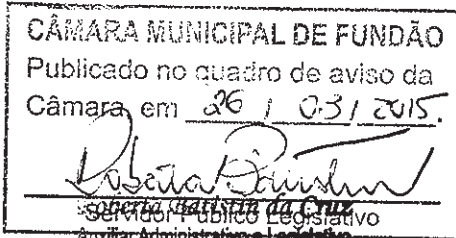




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2015**



Matricula 000139-4

***Rejeita as Contas relativas ao exercício de 2011, prestadas pelos Exm<sup>os</sup> Srs. Marcos Fernando Moraes e Anderson Pedroni Gorza – Prefeitos do município de Fundão/ES.***

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 216 do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 29, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 44, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Fundão - ES, relativas ao exercício de 2011, prestadas pelos Exm<sup>os</sup> Srs. Prefeitos Municipais Marcos Fernando Moraes e Anderson Pedroni Gorza, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no processo TC-047/2014.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 26 de março de 2015.

**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.